



# TODODIA TODO OFERTAS

Sexta, 25 de Novembro de 2016

13

 **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
Estado de São Paulo

**Resolução:**  
RESOLUÇÃO Nº 152, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.  
Concede licença para tratar de interesses particulares ao Vereador que especifica.  
O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida licença para tratar de interesses particulares ao Vereador EDIMILSON MARCELO AFONSO, RG: 21.820.899-6, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de 1º de dezembro de 2016.

**Art. 2º** A licença concedida nos termos do artigo 1º da presente Resolução não será remunerada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de novembro de 2016.  
Gervásio Batista Pozza  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 23 de novembro de 2016.  
João Francisco Mouco  
Secretário Geral

[www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)